



PREFEITURA DE ARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....1791.....2016

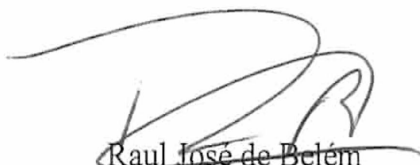
“Revoga a Lei nº 5.620, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Lei nº 5.742, de 9 de maio de 2016, que autoriza o Município de Araguari a outorgar cessão de uso do bem imóvel que menciona ao Estado de Minas Gerais, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.620, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Lei nº 5.742, de 9 de maio de 2016, que autoriza o Município de Araguari a outorgar ao Estado de Minas Gerais, cessão de uso do prédio que seria destinado ao Hospital Municipal, para instalação da sede do 1º Pelotão da 4ª Companhia de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2016.


Raul José de Belém
Prefeito


Brulino Borges Vieira
Secretário de Administração



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

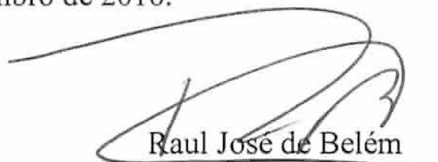
Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 5.620, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Lei nº 5.742, de 9 de maio de 2016, que autoriza o Município de Araguari a outorgar cessão de uso do bem imóvel que menciona ao Estado de Minas Gerais, dando outras providências.”

O Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais desistiu da cessão do prédio do Hospital do Municipal, desta feita se faz necessária a revogação da autorização de cessão de bem público contida na Lei nº 5.620, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Lei nº 5.742, de 9 de maio de 2016.

Dessa forma, à vista do relevante interesse público consubstanciado na matéria que submeto a Vossas Excelências é que solicito a apreciação com consequente votação e aprovação deste Projeto de Lei, com adoção do regime de urgência e dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 11 de novembro de 2016.


Raul José de Belém
Prefeito



www.leismunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 09/05/2016

LEI Nº 5620, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI A OUTORGAR CESSÃO DE USO DO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA AO ESTADO DE MINAS GERAIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a outorgar ao Estado de Minas Gerais, cessão de uso do prédio que seria destinado às instalações do Hospital Municipal, para instalação da sede do 1º Pelotão da 4ª Companhia de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

~~**Art. 2º** A cessão de uso de que trata o artigo anterior será a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser o bem retomado a qualquer tempo, nos termos do § 3º do art. 16, da Lei Complementar nº 38, de 17 de outubro de 2005.~~

Art. 2º A cessão de uso de que trata o artigo anterior será a título precário e por prazo determinado, podendo ser o bem retomado a qualquer tempo, nos termos do § 3º do art. 16, da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005. (Redação dada pela Lei nº 5742/2016)

Art. 3º A presente cessão de uso somente será efetivada com a lavratura do respectivo termo de cessão de uso, entre a Administração Pública Municipal e o cessionário, através do órgão competente da Administração Pública Estadual.

Art. 4º O cessionário entrará na posse definitiva do imóvel após este estar totalmente desocupado pela Secretaria Municipal de Saúde, e somente após a transferência integral do Pronto-Socorro Municipal para a nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 13/05/2016